

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2023 De 24 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de saldos do ano 2022 e do Plano de aplicação de recursos para o ano 2023 vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2023.

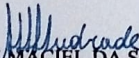
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de saldos do ano 2022 e o Plano de aplicação de recursos para o ano 2023 vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 24 de janeiro de 2023


JOSEFA LUCINEIDE MACIEL DA SILVEIRA ANDRADE
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

*Josefa Lucineide M. da S. Andrade
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE*

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br Fone: (79) 3431 8679

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2023 De 24 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas/Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento do Governo Estadual no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do ano 2021 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2023.


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas/Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento do Governo Estadual no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do ano 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 24 de janeiro de 2023


JOSEFA LUCINEIDE MACIEL DA SILVEIRA ANDRADE
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

*Josefa Lucineide M. da S. Andrade
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE*

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br/ Fone: (79) 3431 8679

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2023 De 27 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Ação e de Trabalho do Cofinanciamento do Governo Estadual no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o ano 2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2023.

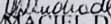
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Ação e de Trabalho do Cofinanciamento do Governo Estadual no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o ano 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 27 de fevereiro de 2023


JOSEFA LUCINEIDE MACIEL DA SILVEIRA ANDRADE
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Josefa Lucineide M. da S. Andrade
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br / Fone: (79) 3431 8679

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2023 De 27 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas/Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física-Financeira do Cofinanciamento do Governo Federal no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no ano 2021 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2023.

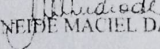
RESOLVE:

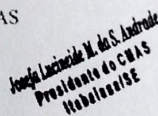
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas/Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física-Financeira do Cofinanciamento do Governo Federal no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no ano 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 27 de fevereiro de 2023


JOSEFA LUCINEIDE MACIEL DA SILVEIRA ANDRADE
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE


Josefa Lucineide M. de S. Andrade
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br/ Fone: (79) 3431 8679

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2023 De 07 de julho de 2023

Constitui a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 04 de julho de 2023.

CONSIDERANDO as atribuições do CMAS definidas na Lei Municipal nº 2.271/2019, no artigo 2º, inciso II, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, e define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de abril a 15 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE, designando seus membros, sendo composta pelos seguintes Conselheiros:

I – Representação do Governo Municipal:

- a) Cristiane Alves de Oliveira Silveira;
- b) Dayane Santos Oliveira;

II – Representação da Sociedade Civil:

- a) Josefa Lucineide Maciel da Silveira Andrade
- b) Ilenoi Costa Silva

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela Presidente do CMAS.

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora:

- I. Preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE;

Endereço: Rua Ceclília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br/ Fone: (79) 3431 8679

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

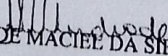
RESOLUÇÃO

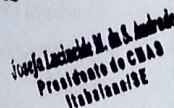


Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

- II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado os critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Municipal;
 - III. Organizar e coordenar a 14ª Conferência Municipal;
 - IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 14ª Conferência Municipal;
 - V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
 - VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 14ª Conferência Municipal;
 - VII. Subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 14ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
 - VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Municipal.
- Art. 3º** Para a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:
- I. Secretaria Executiva do CMAS;
 - II. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itabaiana/SE.
- Art. 4º** A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE.
- Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.
- Art. 5º** Esta Resolução tem seus efeitos retroativos ao dia 04 de julho de 2023.
- Art. 6º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 07 de julho de 2023


JOSEFA LUCINEIDE MACIEL DA SILVEIRA ANDRADE
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE


Josefa Lucineide M. da S. Andrade
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br / Fone: (79) 3431 8679

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2023 De 28 de julho de 2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas/Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento do Governo Estadual no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do ano 2022 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 28 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas/Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento do Governo Estadual no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do ano 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 28 de julho de 2023

Josefa Lucineide M. da S. Andrade
JOSEFA LUCINEIDE MACIEL DA SILVA ANDRADE

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Josefa Lucineide M. da S. Andrade
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br / Fone: (79) 3431 8679

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2023 De 01 de agosto de 2023

Dispõe sobre a renovação do registro e a emissão do certificado de funcionamento de Organismo de Ação Social Pastoral da Criança da Paróquia Nossa Senhora do Carmo, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 28 de julho de 2023.

RESOLVE:

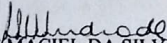
Art. 1º Conceder a renovação do registro e a emissão do certificado de funcionamento do Organismo de Ação Social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), **Pastoral da Criança da Paróquia Nossa Senhora do Carmo**, inscrição CMAS nº 69/2020 e inscrição do CNPJ nº 00.975.471/0001-15, com ramo na Praça Frei Fidelis, s/n, bairro São Cristóvão, CEP 49500-537, Itabaiana/SE.

Parágrafo único. A renovação do referido registro terá validade de 01 ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 01 de agosto de 2023


JOSEFA LUCINEIDE MACIEL DA SILVEIRA ANDRADE
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br/ Fone: (79) 3431 8679

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2023 De 04 de agosto de 2023

Dispõe sobre a renovação do registro e a emissão do certificado de funcionamento da entidade **Unidos por uma Itabaiana Solidária, Casa Santa Dulce dos Pobres**, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 28 de julho de 2023.

RESOLVE:

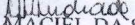
Art. 1º Conceder a renovação do registro e a emissão do certificado de funcionamento da entidade **Unidos por uma Itabaiana Solidária, Casa Santa Dulce dos Pobres**, inscrição CMAS nº 67/2017 e inscrita no CNPJ nº 27.568.570/0001-39, com sede na rua José Francisco de Gois, nº 11, Quadra 10, Loteamento Oscar Niemeyer, bairro Anízio Amâncio de Oliveira, CEP 49503-616, Itabaiana/SE.

Parágrafo único. A renovação do referido registro terá validade de 01 ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 04 de agosto de 2023


JOSEFA LUCINEIDE MACIEL DA SILVEIRA ANDRADE

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br / Fone: (79) 3431 8679

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2023 De 21 de agosto de 2023

Dispõe sobre a aprovação da proposta para a construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 18 de agosto de 2023.


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta para a construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de Itabaiana/SE, no qual tem o objetivo de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) mediante transferência voluntária de recursos.

Art. 2º Esta Resolução tem seus efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 21 de agosto de 2023


JOSEFA LUCINEIDE MACIEL DA SILVEIRA ANDRADE
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Josefa Lucineide M. da S. Andrade
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br / Fone: (79) 3431 8679

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2023 De 21 de agosto de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) de 2024 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 18 de agosto de 2023.

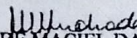
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Lei Orçamentária Anual contendo o Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) para a elaboração do Orçamento do ano 2024 da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) como unidades orçamentárias.

Art. 2º Esta Resolução tem seus efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 21 de agosto de 2023


JOSEFA LUCINEIDE MACIEL DA SILVEIRA ANDRADE
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Josefa Lucineide M. da S. Andrade
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br/ Fone: (79) 3431 8679

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2023 De 11 de outubro de 2023

Dispõe sobre a renovação do registro e a emissão do certificado de funcionamento da entidade Instituto Fabinho do Abrigo (IFA), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação do registro e a emissão do certificado de funcionamento da entidade Instituto Fabinho do Abrigo (IFA), inscrição CMAS nº 15/1998 e inscrita no CNPJ nº 15.120.504/0001-12, com sede administrativa no Largo Joaquim da Fonseca, nº 181, bairro Centro, CEP 49500-175, Itabaiana/SE.

Parágrafo único. A renovação do referido registro terá validade de 01 ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

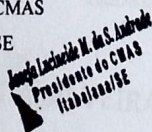
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 11 de outubro de 2023


JOSEFA LUCINEIDE MACIEL DA SILVEIRA ANDRADE

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE



Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br/ Fone: (79) 3431 8679

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2023 De 11 de outubro de 2023

Dispõe sobre a renovação do registro e a emissão do certificado de funcionamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Itabaiana/SE, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação do registro e a emissão do certificado de funcionamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Itabaiana/SE, inscrição CMAS nº 01/1998 e inscrita no CNPJ nº 00.962.972/0001-67, com sede na rua Monsenhor Constantino, nº 520, bairro Centro, CEP 49500-265, Itabaiana/SE.

Parágrafo único. A renovação do referido registro terá validade de 01 ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 11 de outubro de 2023

JOSEFA LUCINEIDE MACIEL DA SILVEIRA ANDRADE

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Josefa Lucineide M. da S. Andrade
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br/ Fone: (79) 3431 8679

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municiploonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2023 De 11 de outubro de 2023

Dispõe sobre a renovação do registro e a emissão do certificado de funcionamento da entidade Instituto Atento, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação do registro e a emissão do certificado de funcionamento da entidade Instituto Atento, inscrição CMAS nº 68/2019 e inscrita no CNPJ nº 10.384.396/0001-71, com sede no Sítio Village Cintra, s/nº, povoado Cajaíba, Itabaiana/SE.

Parágrafo único. A renovação do referido registro terá validade de 01 ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 11 de outubro de 2023

Handwritten signature
JOSEFA LUCINEIDE MACIEL DA SILVEIRA ANDRADE
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Handwritten signature
Josefa Lucineide M. da S. Andrade
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br/ Fone: (79) 3431 8679

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipalonline.com.br/se/prefeitura/itabalana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2023 De 17 de novembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação da regulamentação dos critérios e procedimentos referentes à aquisição e destinação dos alimentos vinculados ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no âmbito do município de Itabaiana/SE, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução GGPAA nº 2, de 15 de junho de 2023, que dispõe acerca da destinação dos alimentos adquiridos com recursos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

CONSIDERANDO a Resolução GGPAA nº 3, de 5 de setembro de 2023, que estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS), no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a regulamentação dos critérios e procedimentos referentes à aquisição e destinação dos alimentos vinculados ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no âmbito do município de Itabaiana/SE, conforme disposto nesta Resolução.

Art. 2º Para fins desta Resolução, consideram-se:

I) Beneficiários fornecedores: público-alvo a fornecer alimentos ao PAA, quais sejam os agricultores familiares que atendam aos requisitos previstos no art. 2º, do Decreto nº 11.476/2023.

II) Beneficiários consumidores: indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional, e aqueles atendidos pela rede socioassistencial.

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE. CEP: 49503102
E-mail: cmass@itabaiana.se.gov.br/ Fone: (79) 3431 8679

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

III) Rede socioassistencial: unidades do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que ofertam Serviços, Programas, Projetos e benefícios de assistência social no município de Itabaiana/SE, conforme as descritas a seguir:

- a) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- b) Centro de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS);
- c) Equipamento que ofereça serviço de acolhimento a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados ou abrigo temporário em situações de emergência ou calamidade pública; e
- d) Entidades e organizações de assistência social: entidades sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como atuam na defesa e garantia de direitos, e que obrigatoriamente estejam inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 3º Os alimentos adquiridos serão destinados na forma de doação a beneficiários consumidores e/ou entidades que deverão necessariamente fazer parte da rede socioassistencial ou de equipamentos descritos no inciso III do art. 2º.

Art. 4º Para a aquisição de alimentos, serão priorizados os seguintes beneficiários fornecedores:

- I) Inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal;
- II) Mulheres;
- III) Pessoas idosas;
- IV) Juventude rural com faixa etária entre 18 e 29 anos.

Art. 5º O Poder Executivo do município de Itabaiana/SE executará o PAA e o Poder Executivo Federal pagará, de forma direta, aos beneficiários fornecedores descritos no Art. 4º, desde que atendidos aos seguintes requisitos:

- I) Preços compatíveis com os vigentes no mercado, em âmbito local;
- II) Respeito ao valor máximo anual para aquisições em cada modalidade, válido por unidade familiar;
- III) Os alimentos adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários cumprindo os requisitos de controle de qualidade previstos na legislação;

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE., CEP: 49503102
E-mail: cmass@itabaiana.se.gov.br Fone: (79) 3431 8679

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>



RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

IV) Observância de demais normas estabelecidas na legislação de compra direta com doação simultânea.

Art. 6º Este Conselho, atuando como instância de controle social, acompanhará a execução do PAA no município de Itabaiana/SE.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 17 de novembro de 2023

Josefa Lucineide Maciel da Silveira Andrade
JOSEFA LUCINEIDE MACIEL DA SILVEIRA ANDRADE

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Josefa Lucineide M. da S. Andrade
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Ceclia Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br; Fone: (79) 3431 8679

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2023 De 06 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e do Plano de Trabalho do Cofinanciamento do Governo Estadual no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o ano 2024 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

- Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação e o Plano de Trabalho do Cofinanciamento do Governo Estadual no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o ano 2024.
- Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 06 de dezembro de 2023

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE. CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br Fone: (79) 3431 8679

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2023 De 06 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Federal no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o ano 2024 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

- Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Federal no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o ano 2024.
- Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 06 de dezembro de 2023

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br/ Fone: (79) 3431 8679

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17/2023 De 15 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação de Emenda parlamentar destinada para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Itabaiana/SE, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2023.


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), a Emenda parlamentar no valor de R\$ 180.000,00, no qual o número da programação é 280290820230002, da Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que tem como Grupo de Natureza de Despesa (GND) do tipo 3 (Custeio), destinada para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Itabaiana/SE, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.962.972/0001-67.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 15 de dezembro de 2023


ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana SE., CEP: 49503102
E-mail: cmass@itabaiana.se.gov.br/ Fone: (79) 3431 8679

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18/2023 De 15 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação da execução de saldos financeiros constantes do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023.

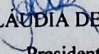
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a execução de saldos financeiros constantes do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 15 de dezembro de 2023


ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE. CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br / Fone: (79) 3431 8679

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19/2023 De 27 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e do Projeto executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único (PROCAD-SUAS) no âmbito do município de Itabaiana/SE, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação das ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único (PROCAD) no Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

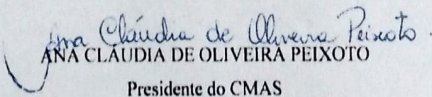
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e o Projeto executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único (PROCAD-SUAS) no âmbito do município de Itabaiana/SE.

Art. 2º Esta Resolução tem seus efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 27 de dezembro de 2023


ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE. CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br/ Fone: (79) 3431 8679

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>